

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO

Nº 19/2024

ANO 2024

20/12/24
J. A.



CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

Ofício nº 096/2024

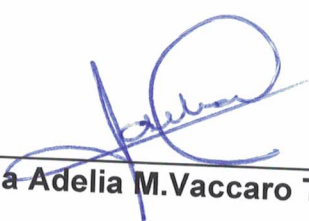
Álvares Machado-SP, 31 de dezembro de 2024.

Ilmo. Senhor,

Na qualidade de representante legal do **CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"**, venho por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas, no valor de **R\$ 20.476,56** (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos recebido no dia **03/07/2024**, referente ao Convenio Municipal 19/2024, Programa Educacional Complementar.

Na expectativa de Vossa atenção, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Maria Adelia M. Vaccaro Tarifa

Presidente

Ilmo Sr.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito de Álvares Machado



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

PROGRAMA EDUCACIONAL COMPLEMENTAR

"CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM ME QUER"

ANO 2024

✉ RUA IANSÂ Nº 22, PQ.ORIXÁS - ÁLVARES MACHADO/SP – CEP: 19160-000
site: www.clinicabemmequer.org.br e-mail: contato@clinicabemmequer.org.br
☎ (18) 3273 - 1531



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE: "Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer".

Endereço: Rua Iansã nº 22 - Bairro: Parque dos Orixás

Cep: 19160 000 - **Cidade:** Álvares Machado/SP - **Fone/Fax:** (18) 3273 1531

CNPJ: 51.397.800/0001-29 **E-mail:** contato@clinicabemmequer.org.br

Período de Funcionamento:

Segunda à Sexta feira, das 8 às 12hrs e das 13 às 17hrs.

- Pactuada com SUS - Federal
- Pactuada com SUAS - Federal
- Pactuada com Educação - Municipal

Responsável Legal: Diretora Executiva / Presidente:

Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa

RG: 18.235.493-3 - SSP

CPF: 076.904.338-04

Endereço residencial: Rua: Suécia, nº46 – Jardim Raio do Sol - Álvares Machado

Fone/Cel.: (18) 99136-6400

Responsável Técnico e Adm.: Diretora:

Cristiane Godoy dos Santos

RG: 30.017.718-5 – SP

CPF: 267.745.418-10

Formação: Serviço Social - CRESS – 31.853

II – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO EDUCACIONAL PACTUADO:

O Apoio Complementar Educacional Especializado será ofertado neste Centro Clínico através de 04 Serviços, a nível ambulatorial, pelas seguintes áreas:

- **SERVIÇO 01** – AVALIAÇÃO E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E INTELECTUAL – envolvendo diretamente profissionais de Psicopedagogia e apoio da Psicologia (contamos ainda com apoio do serviço operacional da Instituição)
- **SERVIÇO 02** – GRUPO OPERATIVO, ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, INTELECTUAL E HABILIDADES GERAIS envolvendo profissionais de Psicopedagogia e Terapia Ocupacional, de acordo com a necessidade identificada e com apoio das demais áreas. Vale ressaltar que o atendimento de grupo, em alguns casos, não substitui o atendimento individual, principalmente em situações que há a necessidade de ampliar o sistema de apoio.
- **SERVIÇO 03** – APOIO SOCIO TERAPÊUTICO, FAMILIAR E COMUNITÁRIO envolvendo profissionais de Psicologia e Serviço Social destinado ao Grupo Familiar dos usuários e comunidade /



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

escolas, bem como apoio das demais áreas técnicas e Equipe de Saúde: Enfermagem, Psiquiatria e Neuropediatria.

- **SERVIÇO 04 – AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASOS** - Este serviço tem por finalidade auxiliar os dirigentes da Rede Municipal de Ensino sobre a necessidade de manter um TUTOR em sala de aula, com orientações aos pais ou responsáveis.

Com esse propósito será constituída uma COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM DE CASOS com a participação de profissionais de Serviço Social, Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Neuropediatria. A operacionalização dos serviços será definida entre este Centro Clínico e a Divisão Municipal de Educação – DECEL.

Período de Execução: até dezembro do ano de 2024.

III – APRESENTAÇÃO

Há 40 anos (fundação no ano de 1983), o "Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer", **associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com sede e estrutura própria e atuação em Álvares Machado**, tem seu trabalho efetivado através de serviços profissionais especializados, pautado na Legislação vigente, em especial, Políticas Públicas na área da Saúde, Assistência Social e Educação. Tem característica de ação inclusiva, aos indivíduos com histórico de deficiência ou necessidades especiais, com oferta de atendimento especializado e gratuito (100% da oferta).

A Finalidade Estatutária (**Profilaxia e tratamento de crianças e adolescentes que apresentam desvios de conduta em relação ao padrão médio: alterações da Psicomotricidade, da palavra falada e/ou escrita e da atenção; dos portadores de hipercinesias, de agitação psicomotora, de dislexias, de disfunção cerebral mínima, de epilepsia ou sérias dificuldades ambientais, com ou sem comprometimento da inteligência que ocasionam dificuldades para o desenvolvimento, a interação social e o aprendizado normal, com consequências na baixa do rendimento escolar**) descrita no Estatuto Social desta Instituição, define e conduz para Missão, Visão e Ação focada em seus princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

No desenvolvimento e execução dos serviços e atendimentos especializados, a organização da sociedade civil Clínica Bem-Me-Quer, conta com equipe específica e habilitada composta por profissionais com formação de nível superior completo nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psiquiatria, Neurologia e Psicopedagogia, garantindo

assim o conhecimento técnico, o compromisso ético-político para o atendimento de indivíduos e famílias, nas áreas da saúde, assistência social e educação, assegurando direitos sociais promulgados na Constituição Federal de 1988; pautados na Lei 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que define "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas";

IV – PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO

Crianças e adolescentes, entre 0 a 18 anos incompletos que apresentam desvios de conduta em relação ao padrão médio: alterações da Psicomotricidade, da palavra falada e/ou escrita e da atenção; dos portadores de hipercinesias, de agitação psicomotora, de dislexias, de disfunção cerebral mínima, de epilepsia ou sérias dificuldades ambientais, com ou sem comprometimento da inteligência que ocasionam dificuldades para o desenvolvimento, a interação social e o aprendizado normal, com consequências na baixa do rendimento escolar, residentes em Álvares Machado – SP.

V – MODALIDADE ORGANIZACIONAL:

- **Regime de atendimento:** parcial e ambulatorial – segunda a sexta feira.
- **Período de atendimento:** Manhã (08:00 as 12:00 horas); Tarde (13:00 as 17:00 horas).
- **Capacidade Máxima/ Semanal/ Mensal - Institucional: 400 usuários.**

- Pactuada com SUS - Federal
- Pactuada com SUAS - Federal
- Pactuada com Educação - Municipal

(Atendimentos individuais e/ou coletivos/grupos a fim de contribuir com a interação, socialização e inclusão dos usuários no âmbito familiar, educacional e comunitário).

- **Capacidade institucional:** 400 usuários em média.

- **Pactuados com a Educação:** 120 vagas

→ **Abrangência Territorial** – Municipal - (Caracterização da localidade do serviço e do usuário).

Município de Álvares Machado localizado no extremo Oeste Paulista, nos limites dos municípios de Alfredo Marcondes (Norte), Pirapozinho (ao Sul), Presidente Prudente (leste) e Presidente Bernardes (Oeste). Em termos populacionais, dispersa territorialmente em seus núcleos urbanos: sendo os principais: a cidade, os bairros Jardim Panorama, Parque dos Pinheiros I, II e o Distrito Coronel Goulart, (<https://www.alvaresmachado.sp.gov.br/conteudo/Institucional/1>), possui o Centro Clínico Educacional



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

como referência no atendimento às pessoas com deficiência entre 0 a 18 anos incompletos, serviço especializado voltado ao desenvolvimento da criança e adolescente com déficits em seu processo evolutivo neuro-psico-social.

VI – PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA

Crianças e Adolescentes pactuados no Termo de Colaboração nº09/2024, parceria com a Secretaria Municipal de Educação do município de Álvares Machado – SP.

VII – OBJETIVO

Proporcionar ao público conveniado melhoria na qualidade do serviço ofertado, através de ações voltadas à equipe interdisciplinar, usuários, rede de atendimento e familiares.

VIII – PROGRAMA DE PROPOSTAS

SERVIÇO 1 – CAPACITAÇÕES – EQUIPE INTERDISCIPLINAR

Mediante análise dos casos ocorridos neste ano vigente observamos a necessidade de contemplar nossos colaboradores com cursos de aperfeiçoamento nas temáticas a seguir:

- Capacitação em Aperfeiçoamento de Relatórios Técnicos para equipe multidisciplinar. VM Romera
Treinamentos, Duração 4 horas – R\$ 1.500,00

SERVIÇO 2 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

No intuito de adiantar avaliação psicológica em casos de encaminhamentos de alunos com dificuldade de aprendizagem e alteração de comportamento que aguardam vaga em lista de espera, propomos a contratação temporária de profissional especializada em Psicologia, por 120 horas mensais, prazo determinado três meses. Ressaltamos que este adiantamento não modifica o lugar que a criança/adolescente se encontra aguardando na fila. O objetivo é verificar se a criança, de fato possui a necessidade para o atendimento psicopedagógico na Clínica Bem-Me-Quer, ou se apresenta demanda onde os encaminhamentos para aulas de reforço no ambiente escolar são possíveis para sanar a queixa inicial. Em alguns casos a criança pode apresentar demanda para o encaminhamento em outro setor. Sendo assim, estes casos aguardarão avaliação da outra área.

Previsão Orçamentária – R\$ 2.760,00 (120 horas mensais, por três meses)

Total – R\$ 8.280,00

SERVIÇO 3 – AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA

No intuito de adiantar avaliação psicopedagógica em casos de encaminhamentos de alunos com dificuldade de aprendizagem que aguardam vaga em lista de espera, propomos a contratação

temporária de profissional de Psicopedagogia, por 40 horas mensais, prazo determinado dois meses. Ressaltamos que este adiantamento não modifica o lugar que a criança/adolescente se encontra aguardando na fila. O objetivo é subsidiar a avaliação realizada pelo profissional de psicopedagogia neste processo avaliativo e verificar se a criança, de fato possui a necessidade para o atendimento psicológico na Clínica Bem-Me-Quer. Em alguns casos a criança pode apresentar demanda para o encaminhamento em outro setor. Sendo assim, estes casos aguardarão avaliação da outra área.

Previsão Orçamentária – R\$ 920,00 (40 horas mensais, por dois meses)

Total – R\$ 1.840,00

SERVIÇO 4 – AVALIAÇÃO/ TRIAGEM SERVIÇO SOCIAL

No intuito de adiantar as avaliações que aguardam em lista de espera, propomos a contratação temporária de profissional da área de Serviço Social para a realização das triagens referente aos encaminhamentos escolares da rede municipal de ensino com queixas comportamentais, dificuldade de aprendizagem por 80 horas mensais, prazo determinado três meses. Ressaltamos que este adiantamento não modifica o lugar que a criança/adolescente se encontra aguardando na fila. O objetivo é verificar se a criança, de fato possui a necessidade para o atendimento especializado na Clínica Bem-Me-Quer. Em alguns casos a criança pode apresentar demanda para o encaminhamento em outro setor. Sendo assim, estes casos aguardarão avaliação da outra área.

Previsão Orçamentária – R\$ 1.840,00 (80 horas mensais, por três meses)

Total – R\$ 5.520,00

SERVIÇO 5 – AQUISIÇÃO DE TESTES

Para que possamos realizar o processo de avaliação de forma segura e com qualidade é necessário a aquisição de testes psicológicos e psicopedagógicos que serão aplicados para definição de perfil e possível diagnóstico.

Previsão Orçamentária - R\$ 3.336,56

IX – META

Quantitativa: 120 usuários e suas famílias

Qualitativa:

- Proporcionar melhoria na qualidade do serviço ofertado;
- Adiantar avaliação dos casos no Setor Psicopedagógico; Psicologia e Serviço Social.

X – AVALIAÇÃO

As ações serão avaliadas mediante instrumento técnico de pesquisa de satisfação.



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

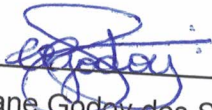
CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

XI – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Parcela Única	SERVIÇOS		VALOR
	Contratação de empresa/profissionais de Aquisição Testes		
R\$ 20.476,56	Capacitações	-	R\$ 1.500,00
	Aval. Psicopedagógica	-	R\$ 1.840,00
	Aval. Psicológica	-	R\$ 8.280,00
	Aval. Serv. Social	-	R\$ 5.520,00
	-	R\$ 3.336,56	
TOTAL			R\$ 20.476,56

Álvares Machado, 25 de abril de 2024.


Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
Presidente


Cristiane Godoy dos Santos
Diretora Técnica Administrativa



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/84 – Estadual 7.086/84 – Federal 14.388/89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/84 * Lei Municipal Nº 653/84

Programa Físico Financeiro							
Itens	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Contratação Empresas/Profissionais Capacitação	-	-	-	-	R\$ 1.500,00	-	
Contratação Empresas/Profissionais Psicopedagogo	-	R\$920,00	R\$920,00	-	-	-	
Contratação Empresas/Profissionais Psicólogo	-	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	-	-	
Contratação Empresas/Profissionais Assistente Social	-	R\$1.840,00	R\$1.840,00	R\$1.840,00	-	-	
Aquisição Testes	-	-	-	-	-	-	
Total Mensal – R\$	-	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	R\$ 4.600,00	R\$ 3.336,56	R\$ 4.836,56	

Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
Presidente

Cristiane Godoy dos Santos
Diretora Técnica Administrativa

☑ RUA IANSÁ Nº 22, PQ. ORIXÁS - ÁLVARES MACHADO/SP – CEP: 19160-000
site: www.clinicabemmequer.org.br e-mail: contato@clinicabemmequer.org.br
(18) 3273 - 1531



TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

Termo de Fomento que entre si celebram o Município e a Entidade Centro Clínico Educacional Bem Me Quer de Álvares Machado.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Álvares Machado, com sede a Praça da Bandeira, s/nº, CNPJ: nº 43.206.424/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Roger Fernandes Gasques, RG. nº 41.675.888-5, CPF nº 350.139.648/14, Prefeito Municipal, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e de outro lado o **CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM-ME-QUER**, Entidade sem fins lucrativos com inscrição no CNPJ nº 51.397.800/0001-29, com sede a Rua Iansã, nº 22 – Parque dos Orixás, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, representada pela Presidente **MARIA ADÉLIA M. VACCARO TARIFA**, CPF. nº 076.904.338-04, RG nº 18.235.493-3, e domiciliada nesta cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, neste ato simplesmente denominada de **CONVENIADA**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.109/23 de 11 de Dezembro de 2.023**, resolvem entre si, celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, dispensando-se a realização de Chamamento Público, via credenciamento nº 05/2023, Processo nº 105/2023, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015, e em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 e Lei nº 8.742/1993, mediante as cláusulas o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

Constitui este Termo a transferência de recurso(s) financeiro(s) proveniente(s) de Emenda(s) Impositiva(s) individual(is) de vereador(es) no Orçamento para o ano de 2024, com o objetivo de executar melhorias na qualidade dos serviços ofertados, através de ações voltadas a equipe interdisciplinar, usuários, rede de atendimento e familiares, e de demais especificações no Plano de Trabalho aprovado e junto a documentação apresentada descrita no Processo nº 105/2023, apresentado pela Entidade a respectiva área.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações da Entidade

2.1. Participar da rede sócio-assistencial educativa da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – DECEL, cumprir a Constituição Federal de 1988, no art. 208 inciso IV, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, na Seção II Da Educação Infantil, artigos 29, 30 e 31 que estabelece a Educação Infantil, creche e pré-escola, com a primeira etapa da educação básica, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015 e a Deliberação CME nº 04 de 15 de julho de 2016 –DO – 16/07/2016.

2.2 Cumprir as diretrizes conforme orientações emanadas pela Divisão e roteiro para o Plano de trabalho desenvolvido anualmente pela entidade;



- 2.3 Executar as ações e objetivos constantes da Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho, sendo vedada sua alteração, bem como a legislação pertinente.
- 2.4 Contratar e manter recursos humanos, materiais, equipamentos e infraestrutura adequados para a execução dos serviços estabelecidos neste Termo, tendo como referência se houver, os modelos adotados pela Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – DECEL;
- 2.5 Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as orientações e diretrizes técnicas e operacionais definidas, observadas e contidas no Plano Municipal da Educação e definidas pelos Conselhos Municipais;
- 2.6 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na execução dos serviços em uma conta bancária, objeto deste Termo, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeiras prevista no item 2.13, conforme Plano de Trabalho apresentados pela entidade;
- 2.7 Apresentar a prestação de contas no fim da vigência com todas as despesas comprovadas em observação as metas impostas ao plano conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.
- 2.8 Encaminhar junto com a prestação de contas, o relatório de atividades desenvolvidas ao final do período, conforme modelo estabelecido pela administração pública.
- 2.9 Agendar Férias dos funcionários, visando a não interrupção dos serviços prestados pela entidade;
- 2.10 Manter a Prefeitura informada sobre quaisquer eventos de alteração, alterações estatutárias ou que dificultem ou interrompam o cumprimento, curso normal de execução do Termo.
- 2.11 Assegurar a Prefeitura e ao Tribunal de Contas as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo, bem como o acesso a todos os documentos e ao local de execução do presente termo de parceria.
- 2.12 Divulgar em todas as modalidades de promoção e eventos da entidade, bem como em veículos adquiridos com recursos públicos, a parceria da Prefeitura como órgão cofinanciador do serviço.
- 2.13 Aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira específica de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização estiver prevista em prazos menores de trinta (30) dias, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, em caderneta de poupança. Os rendimentos auferidos deverão ser demonstrados através de extratos bancários, que acompanharão a prestação de contas final.



- 2.14 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas, e nem realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo como condição para a execução do presente objeto;
- 2.15 Não utilizar os valores repassados durante o exercício vigente para pagamentos de despesas diversas da pactuada e não executar pagamentos antecipados a fornecedores de bens e serviços, salvo se decorrente de atraso de repasse perante o órgão público;
- 2.16 Não transferir e nem depositar recursos da conta corrente específica para cobrir despesas bancárias ou despesas indevidas, salvo se o órgão público constatar alguma adversidade e notifica-los;
- 2.17 Fazer cotação prévia de preços, tendo a obtenção de no mínimo três orçamentos, tanto na contratação de serviços ou compras de bens, se acaso não, justificar demonstrando real a impossibilidade;
- 2.18 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
- 2.19 Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas, documentos originais com o poder público.
- 2.20 Cumprir continuamente e integralmente os acordos estabelecidos no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – das obrigações do Município

- 3.1 Transferir à entidade os recursos financeiros indicados na Lei Municipal nº 3.109/23 e no objeto deste Termo, por meio de recursos próprios do Município, conforme cronograma de desembolso e a disponibilidade financeira para o período.
- 3.2 Assessorar tecnicamente, a entidade na execução dos serviços contratados, objeto do termo.
- 3.3 Monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade com base nos pressupostos dos indicadores de qualidade da Educação por meio de supervisão, do Plano de Trabalho e relatórios de atividades apresentados.
- 3.4 Recomendar e oficializar prazo para que a entidade adote as providências cabíveis para o cumprimento das suas obrigações, sempre que verificada alguma irregularidade.

3



3.5 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante da entidade, de modo a evitar sua descontinuidade.

3.6 Disponibilizar ao Conselho de avaliação e monitoramento da área educacional a vistoria, auditoria nos documentos e nos relatórios das atividades da entidade pertinentes ao Termo quando solicitados.

3.7 Monitorar, avaliar a aplicação dos recursos, realizar visitas técnicas, emitir relatórios de avaliação e solicitar pareceres de técnicos de outras áreas quando julgado pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – do Financiamento

4.1 O Município por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo o critério estabelecido mediante projeção orçamentária através da função programática nº **12.3670039 – Educação – 2042000 – Manutenção do Ensino Especial – 3.3.50.43.00.00.00**, no valor total de **R\$ 20.476,56 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser paga em parcela única, de acordo com a disponibilidade financeira até 31/12/2024, a partir da assinatura deste termo.

4.2 Fica facultado à entidade que utilizar recursos na modalidade fixada no item 4.1 denunciar o Termo ou não prorrogá-lo, desde que indenize o Município proporcionalmente ao prazo restante para aquele estipulado como prazo máximo de sua vigência, conforme fixado no art. 106, II da Lei federal nº 14.133/2021.

4.3 Quando a denúncia ou recusa de prorrogação for em razão de interesse público devidamente justificado, de iniciativa do Município, a entidade fica dispensa da indenização de que trata o item anterior.

4.4 A entidade deverá utilizar 100% dos recursos repassados durante a vigência deste Termo, caso isso não ocorra o saldo remanescente deverá ser corrigido atualmente e restituído à conta do município.

4.5 A utilização dos recursos repassados para os serviços ficam condicionados a padronização das despesas orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 3.109/23 e o Decreto de Repasses do Terceiro Setor da Prefeitura do Município de Álvares Machado.

4.6 Os recursos financeiros deverão ser aplicados na execução total do objeto aprovado em conformidade com as normas do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Execução

5.1 O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2 A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo Município, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do Termo, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.

CLÁUSULA SEXTA – da prestação de contas

6.1 A Entidade cumprirá além das normas (vide instruções nº 01, 02/2016, 01/2020 e 33/2023) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as seguintes condições:

6.2 A Prestação de contas deverá ser entregue até o mês subsequente ao fim da vigência deste Termo, desde que tenha recebido o recurso dentre o corrente ano, acompanhada do relatório da execução físico-financeira e extratos bancários específicos da conta, certidões e cópia das notas fiscais separadamente, conforme o art. 45, incisos I a VIII do Decreto 2.719/2017;

6.3 As despesas devem seguir conforme descrição no Plano de trabalho aprovado, tendo no corpo dos documentos fiscais originais, notadamente nota fiscal eletrônica, a indicação do número do Termo de Fomento que autorizou o repasse, a identificação do serviço, a identificação da entidade e do órgão público do município que faz o repasse;

6.4 O não cumprimento da entidade de qualquer obrigação estabelecida neste termo ensejará notificação perante a área respectiva, para que seja regularizado no prazo de 30 (Trinta) dias, ou de acordo com os incisos 10.1, 10.2, e 9.1;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Fomento terá sua vigência até a data de **31.12.2024**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

7.2 O Município poderá prorrogar de Ofício a vigência do Termo quando der causa ao atraso na liberação do recurso, limitando a prorrogação ao período que ocorreu.

Parágrafo Único – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando o prazo de vigência do termo, estipulado no **caput**, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município.

CLÁUSULA OITAVA – Da Alteração e da Denúncia

8.1 O presente Termo só poderá ser alterado dentre o período de vigência, desde que esteja em total cumprimento de todas as cláusulas acima e com o plano de trabalho aprovado, mediante consenso firmado entre as partes.



8.2 Toda e qualquer alteração, prorrogação deverá ser primeiro formalizada, com ofício e justificativas direcionando ao responsável da área correspondente, com o plano de trabalho específico ou atualizado, acompanhado das certidões válidas, onde será analisado pelo órgão e parecer aprovando ou não por meio de termo aditivo.

8.3 Por termo aditivo:

I – ampliação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global pactuado, desde que tenha parecer favorável;

II – redução do valor global;

III – ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

8.4 E quanto a denúncia, por omissão de um dos partícipes, após notificação prévia de 30 (trinta) dias, sendo que, se a denúncia for a parte da entidade, deverá ser precedida da entrega do relatório e da prestação de contas total da aplicação dos recursos recebidos até o presente momento, e havendo saldo, a devolução ao erário público Municipal.

CLÁUSULA NONA – Das sanções para o caso de inadimplência

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.1 inciso II;

9.2 A sanção estabelecida no subitem 9.1 inciso II e III é de competência exclusiva da Prefeitura, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação da penalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA – da Rescisão e Restituição dos Recursos

10.1 Constitui motivo para rescisão do termo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo como Plano de Trabalho, ou na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, onde o Município instaurará Tomada de Contas Especial para apurar os devidos motivos.

10.2 Se constatar a rejeição de contas durante o procedimento de análise nos casos de inexecução do objeto; da falta de apresentação de prestação de contas no prazo específico; e da utilização dos recursos em finalidade diversa da pactuada, tendo exaurida a fase recursal, à restituição de valores transferidos se houver, devem ser atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, no prazo final de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PIMEIRA – das Disposições Gerais

11. O Município não responde, subsidiariamente ou solidariamente, pela ausência de cumprimentos de quaisquer obrigações, tanto fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela Entidade pactuada, não se responsabilizando ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – do Foro

12. Para dirimir as questões oriundas deste Termo, que não forem solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Prudente, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em (03) três vias de igual teor, na presença de testemunha(s) abaixo assinada(s), e posterior publicação resumida em extrato no site e em diário oficial do Município.

Álvares Machado, 02 de Julho de 2024.

Roger Fernandes Gasques
Prefeito Municipal

Valdirene Gimenes Carvalho
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MARIA ADÉLIA M. VACCARO TARIFA
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

Nome/CPF



ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES
MACHADO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Clínico Educacional Bem-
Me-Quer DE ÁLVARES MACHADO**

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024 de 02 de Julho de 2.024.

OBJETO: Transferência de recursos ao atendimento aos Idosos em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, com vistas à inclusão, autonomia, independência e sociabilidade, potencializando suas habilidades e melhorando a qualidade de vida nas áreas de saúde, educação, cultura e lazer.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 20.476,56

EXERCÍCIO (1): /2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: Álvares Machado, 02 de Julho de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGER FERNANDES GASQUES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.139.648-14

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGER FERNANDES GASQUES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.139.648-14

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa

Cargo: Presidente

CPF: 076.904.338-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGER FERNANDES GASQUES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.139.648-14

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa

Cargo: Presidente

CPF: 076.904.338-04

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

ANEXO RP-10 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS-TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

ENTIDADE CONVENIADA: CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

CNPJ: 51.397.800/0001-29

ENDEREÇO E CEP: RUA IANSÃ Nº 22 – PQ.ORIXÁS - ÁLVARES MACHADO/SP CEP: 19160-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: MARIA ADELIA M. VACCARO TARIFA

CPF: 076.904.338-04

OBJETO DO CONVÊNIO: PROGRAMA EDUCACIONAL COMPLEMENTAR

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Termo de Convenio nº 14/24	03/07/2024	03/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 20.476,56
Aditamento nº	-	-	-
Aditamento nº	-	-	-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS	DATA DO REPASSE	Nº DOCUMENTO DE CREDITO	VALORES REPASSADOS
03/07/2024	R\$ 20.476,56	03/07/2024	550.890.000.170.012	R\$ 20.476,56
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 20.476,56
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 368,58
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DOS RECURSOS (A+B+C)				R\$ 20.845,14
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CONVENIADA				R\$ 37,18
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				R\$ 20.882,32

A signatária MARIA ADELIA M. VACCARO TARIFA, na qualidade de representante do CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER", vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"**

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO**ORIGEM DOS RECURSOS (4): FEDERAL**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAS EM EXERCÍCIOS
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos autônomos	R\$ 19.745,57		R\$ 19.745,57	R\$ 19.745,57	
Medicamentos					
Material Medico					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais de escritório -	R\$ 999,05		R\$ 1.764,62	R\$ 1.764,62	
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de manutenção					
Locação de Imóveis					
Locações Diversas					
Utilidade publicas (7)					
Combustível					
Bens Materiais					
Obras					
Despesas Financeiras e	R\$ 137,70		R\$ 137,70	R\$ 137,70	
Outras Despesas de produtos alimentícios e de limpeza					
TOTAL	R\$ 20.882,32		R\$ 20.882,32	R\$ 20.882,32	

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	R\$ 20.882,32
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 20.882,32
(K) RECURSO PUBLICO NÃO APLICADO {(E)-(J-F)}	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PUBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	R\$ 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo conselho fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL E DATA: Álvares Machado-SP, 31 de dezembro de 2024.

DIRIGENTE:

MARIA ADELIA M. VACCARO TARIFA
Presidente

**ANEXO RP-20 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES****ÓRGÃO CONCESSOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**TIPO DE CONCESSÃO:** TERMO DE FOMENTO 19/2024**LEI AUTORIZADORA:** Vista a Lei Municipal 3109/23 de 11/12/2023**OBJETO:** PROGRAMA EDUCACIONAL COMPLEMENTAR**EXERCÍCIO:** 2024**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"**CNPJ:** 51.397.800/0001-29**ENDEREÇO E CEP:** 19.160-000**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** MARIA ADELIA M.VACCARO TARIFA**VALOR TOTAL RECEBIDO:** R\$ 20.476,56 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**ORIGEM DOS RECURSOS:** MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS	DOC.DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS
R\$ 20.476,56	550.890.000.170.012	03/07/2024	R\$ 20.476,56
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PUBLICOS			R\$ 368,58
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			R\$ 37,18
TOTAL			R\$ 20.882,32

A signatário MARIA ADELIA M.VACCARO TARIFA, na qualidade de presidente do CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER", vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado na importância total de R\$ 20.476,56 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais rendimento de aplicações financeiras no valor de R\$ 368,58 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais o valor de R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 20.882,32 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO
Recursos Humanos Autonomos	18/09/2024 a 31/12/2024	R\$ 17.140,00
Despesas com outros materiais	04/12/2024	R\$ 999,05
Recursos Humanos Autonomos	09/12/2024	R\$ 2.605,57
Despesas Financeiras	01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 137,70



CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 20.882,32
RECURSO PUBLICO NÃO APLICADO	R\$ 0,00
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	R\$ 0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00

**ANEXO RP-20 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL
DAS RECEITAS E DESPESAS – AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

RELAÇÃO DAS DESPESAS				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
18/09/2024	Recibo de Pagamento	Mayla Barbosa Guimarães Camara CPF: 407.415.778-01	Serviço de Psicopedagoga - 09/2024	R\$ 920,00
18/09/2024	Recibo de Pagamento	Janne Christina de Cristofano CPF: 077.007.108-21	Serviço de Assistência social – 12/08/2024 a 10/09/2024	R\$ 1.840,00
27/09/2024	Recibo de Pagamento	Alisia Cristina Melo de Freitas CPF: 457.351.903-34	Serviço de Psicologia - 09/2024	R\$ 920,00
30/09/2024	Recibo de Pagamento	Alisia Cristina Melo de Freitas CPF: 457.351.903-34	Serviço de Psicologia - 27/08/2024 a 25/09/2024	R\$ 1.840,00
11/10/2024	Recibo de Pagamento	Janne Christina de Cristofano CPF: 077.007.108-21	Serviço de Assistência social – 11/09/2024 a 10/10/2024	R\$ 1.840,00
24/10/2024	Recibo de Pagamento	Mayla Barbosa Guimarães Camara CPF: 407.415.778-01	Serviço de Psicopedagoga - 15/09/2024 a 14/10/2024	R\$ 920,00
24/10/2024	Recibo de Pagamento	Alisia Cristina Melo de Freitas CPF: 457.351.903-34	Serviço de Psicologia – 26/09/2024 a 25/10/2024	R\$ 2.760,00
07/11/2024	Recibo de Pagamento	Janne Christina de Cristofano CPF: 077.007.108-21	Serviço de Assistência social – 11/10/2024 a 09/11/2024	R\$ 1.840,00
07/11/2024	NF - 317	V M ROMERA TREINAMENTOS CNPJ: 26.328.034/0001-01	Serviços Autônomos	R\$ 1.500,00
25/11/2024	Recibo de Pagamento	Alisia Cristina Melo de Freitas CPF: 457.351.903-34	Serviço de Psicologia - 26/10/2024 a 24/11/2024	R\$ 2.760,00
04/12/2024	Boleto de Pagamento	YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA CNPJ: 14.338.304/0001-78	Serviços Autônomos	R\$ 413,82
04/12/2024	Boleto de Pagamento	YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA CNPJ: 14.338.304/0001-78	Serviços Autônomos	R\$ 351,75
04/12/2024	Boleto de Pagamento	YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA CNPJ: 14.338.304/0001-78	Outros Materiais	R\$ 340,46



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

06/12/2024	Boleto de Pagamento	LIV PSCICOLOGO E EDUCADOR LTDA CNPJ: 22.558.670/0001-60	Outros Materiais	R\$ 339,15
06/12/2024	Boleto de Pagamento	LIV PSCICOLOGO E EDUCADOR LTDA CNPJ: 22.558.670/0001-60	Outros Materiais	R\$ 319,44
Despesas financeiras				R\$ 137,70
TOTAL				R\$ 20.882,32



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob leis nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

FUNDADO EM 18/06/1983 - CNPJ: 51.397 800/ 0001-29

FICHA CONTÁBIL - Prestação de Serviços Educação Especial –2024

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO CLINICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

BANCO: BANCO DO BRASIL ALVARES MACHADO-SP

AGÊNCIA: 890-7 - **CONTA CORRENTE:** 505-3

Prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2024, no valor total de 20.476,56 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 03/07/2024

Data Pagamento	Histórico	Nº Doc/TED	Debito	Credito/Saldo
03/07/2024	Transferência de Recurso da Prefeitura de Alvares Machado Nº 550.890.000.170.012	550.890.000.170.012		R\$ 20.476,56
	Recursos próprios aplicados pela entidade			R\$ 37,18
	Receita de aplicação financeira dos repasses públicos			R\$ 368,58
	TOTAL			R\$ 20.882,32
18/09/2024	Serviço de Psicopedagoga – 16/08/2024 a 14/09/2024	Pix: 91.801	R\$ 920,00	R\$ 19.962,32
18/09/2024	Serviço de Assistência social – 12/08/2024 a 10/09/2024	Pix: 91.802	R\$ 1.840,00	R\$ 18.122,32
27/09/2024	Serviço de Psicologia – 27/08/2024 a 25/09/2024	Pix: 92.701	R\$ 920,00	R\$ 17.202,32
30/09/2024	Serviço de Psicologia – 27/08/2024 a 25/09/2024	Pix: 93.001	R\$ 1.840,00	R\$ 15.362,32
11/10/2024	Serviço de Assistência social – 11/09/2024 a 10/10/2024	Pix: 101.101	R\$ 1.840,00	R\$ 13.522,32
18/09/2024	Serviço de Psicopedagoga – 15/09/2024 a 14/10/2024	Pix: 102.401	R\$ 920,00	R\$ 12.602,32
24/10/2024	Serviço de Psicologia – 26/09/2024 a 25/10/2024	Pix: 102.402	R\$ 2.760,00	R\$ 9.842,32
07/11/2024	Serviço de Assistência social – 11/10/2024 a 09/11/2024	Pix: 110.701	R\$ 1.840,00	R\$ 8.002,32
07/11/2024	Serviços autônomos	Pix: 110.702	R\$ 1.500,00	R\$ 6.502,32
25/11/2024	Serviço de Psicologia – 26/10/2024 a 24/11/2024	Pix: 112.501	R\$ 2.760,00	R\$ 3.742,32

✉ **RUA IANSÂ Nº 22, PQ.ORIXÁS - ÁLVARES MACHADO/SP – CEP: 19160-000**
site: www.clinicabemmequer.org.br e-mail: contato@clinicabemmequer.org.br

☎ **(18) 3273 - 1531**



04/12/2024	Serviços autônomos	Pix: 120.401	R\$ 413,82	R\$ 3.328,5
04/12/2024	Serviços autônomos	Pix: 120.402	R\$ 351,75	R\$ 2.976,75
04/12/2024	Outros Materiais	Pix: 120.403	R\$ 340,46	R\$ 2.636,29
04/12/2024	Outros Materiais	Pix: 120.404	R\$ 339,15	R\$ 2.297,14
06/12/2024	Outros Materiais	Pix: 120.601	R\$ 319,44	R\$ 1.977,7
09/12/2024	Serviço de Assistência social – 11/11/2024 a 09/12/2024	Pix: 120.901	R\$ 1.840,00	R\$ 137,70
31/12/2024	Despesas bancarias	Extrato bancaria	R\$ 137,70	R\$ 0,00
				R\$ 0,00

Álvares Machado-SP, 31 de dezembro 2024.


MARIA ADELIA M. VACCARO TARIFA
Presidente



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

Relatório de Atividades

TF19124

PROGRAMA EDUCACIONAL COMPLEMENTAR

"CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM ME QUER"

ANO 2024



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397.800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

58
22

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE: "Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer".

Endereço: Rua Iansã nº 22 - Bairro: Parque dos Orixás

Cep: 19160 000 - **Cidade:** Álvares Machado/SP - **Fone/Fax:** (18) 3273 1531

CNPJ: 51.397.800/0001-29 **E-mail:** contato@clinicabemmequer.org.br

Período de Funcionamento:

Segunda à Sexta feira, das 8 às 12hrs e das 13 às 17hrs.

- Pactuada com SUS - Federal
- Pactuada com SUAS - Federal
- Pactuada com Educação - Municipal

Responsável Legal: Diretora Executiva / Presidente:

Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa

RG: 18.235.493-3 - SSP

CPF: 076.904.338-04

Endereço residencial: Rua: Suécia, nº46 – Jardim Raio do Sol - Álvares Machado

Fone/Cel.: (18) 99136-6400

Responsável Técnico e Adm.: Diretora:

Cristiane Godoy dos Santos

RG: 30.017.718-5 – SP

CPF: 267.745.418-10

Formação: Serviço Social - CRESS – 31.853

II – TERMO DE FOMENTO 19/2024

EMENDA IMPOSITIVA Individual de Vereador: João Sanches

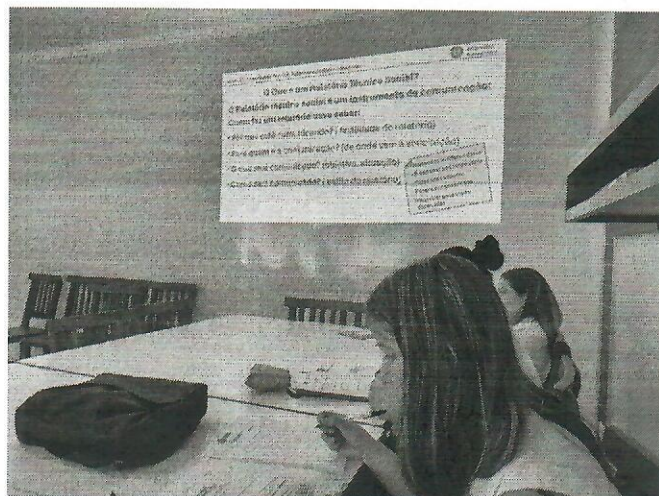
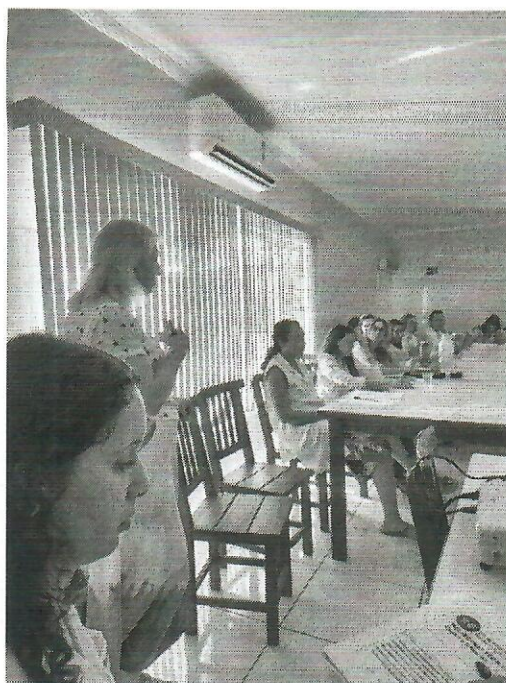
Valor: R\$ 20.476,56 (parcela única)

Vigência: até 31.12.2024.

III – PROGRAMA DE PROPOSTAS EXECUTADAS

SERVIÇO 1 – CAPACITAÇÕES – EQUIPE INTERDISCIPLINAR

- Capacitação em Aperfeiçoamento de Relatórios Técnicos para equipe multidisciplinar. VM Romera
Treinamentos, Duração 4 horas – R\$ 1.500,00





SERVIÇO DE AVALIAÇÕES: PSICOLÓGICA, PSICOPEDAGÓGICA E SERVIÇO SOCIAL

No intuito de adiantar as avaliações em casos de encaminhamentos de alunos da rede municipal de Álvares Machado, ocorreram contratações da seguinte forma: Psicóloga, carga horária de 120 horas mensais por três meses. Início em 27/08/2024 a 24/11/2024. Psicopedagoga, carga horária de 40 horas mensais por dois meses. Início 16/08/2024 a 14/10/2024. Serviço Social, carga horária de 80 horas mensais por quatro meses. Início em 12/08/2024 a 09/12/2024. Segue cronograma e resultados:



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

CRONOGRAMA – FASES DO PROCESSO AVALIATIVO LEITURA DO STATUS

1ª Fase – Contato/arquivado
2ª Triagem/arquivado
3ª Devolutiva/desligado
4ª Retorno lista espera
5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga
6ª Em atendimento
7ª Desligado

1 - EMEIF APARECIDA MARQUES VACCARO

	Nome	Data Nascimento	Responsável	Status	Motivo
01	Thaino Vinicius Pereira dos Reis Silva	28/03/2012	Priscila Evelin Pereira da Silva	2ª Triagem/arquivado	Agendou e não compareceu, não justificou
02	Mirella Magalhães Almeida	01/06/2018	Dalva Francisca Magalhães	4ª Retorno lista espera	Optou devido estar em experiência no emprego
03	Murilo Baldi dos Santos	05/10/2018	Lucelena Balestra Baldi dos Santos	1ª Fase – Contato/arquivado	Relata estar fazendo particular
04	Arthur da Silva Calixto	21/10/2015	Berta Lucia Batista Calixto	6ª Em atendimento	Psicologia
05	Arthur Lemes Ferreira da Silva	11/09/2018	Ane Caroline dos Santos Lemes	6ª Em atendimento	Psicologia
06	Arthur Henrique Teles de Oliveira	23/03/2019	Mayara Teles de Oliveira	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
07	Pedro Henrique Teixeira Lins	16/03/2015	Regina Aparecida Teixeira	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
08	Carmen Lucia Salvador	26/06/2017		6ª Em atendimento	-

2 - EMEIF PROFESSORA TEREZA ITO POLIDORIO

	Nome	Data Nascimento	Responsável	Status	Motivo
01	Agatha Victoria Costa Arai	04/09/2012	Alessan Milena Costa Arai	1ª Fase – Contato/arquivado	Não localizada matrícula na escola atual e telefone de contato
02	Maria Alicia Barcella Ropelli	14/08/2018	Isabele Barcella de O. Ropelli	2ª Triagem/arquivado	Agendou e não compareceu, não justificou
03	Yara Caroline Lopes Antunes	13/05/2016	Nalva Lopes Antunes da Silva	4ª Retorno lista espera	Mãe não tinha disponibilidade no período da tarde. Trabalho.
04	Jose Otavio Nunes Rodrigues	23/06/2016	Thais Nunes	1ª Fase – Contato/arquivado	Mudança para Santo Expedito
05	Maria Luisa Correia de Souza	19/02/2016	Andressa Correia Rocha	7ª Desligado	Mãe faltou na avaliação, após várias remarcações.
06	Mariana Gatti Aranda Souza	06/03/2020	Gisele Maria Gatti Aranda	1ª Fase – Contato/arquivado	Fazendo particular
07	Kerolly Garcia de Jesus Sousa	16/06/2015	Gisele Garcia Sousa	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
08	Arthur Franco Galindo	31/05/2017	Monica Franco de Souza Galindo	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
09	Eloa Vitoria Cordeiro Santos	20/03/2020	Isabelly Vitoria Cordeiro Francisco	7ª Desligado	Avaliada na Psicologia. Não necessita do setor
10	Brayan Henrique Clemente de Jesus	09/04/2015	Mikely Karoline Alcantara (madrasta)	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
11	Saulo Emanuel dos Santos	05/06/2015	Suzana dos Santos Pereira	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
12	João Gabriel Miro Mendes Oliveira	20/04/2019	Elaine Souza Oliveira	6ª Em atendimento	Psicologia
13	Valentina Sofia da Silva Freire	03/03/2020	Tatiane da Silva Santos	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

14	Isadora dos Santos Eneas	03/05/2018	Ana Paula dos Santos Eneas	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
----	--------------------------	------------	----------------------------	-------------------------------------	---

3 – EMEIF GOVERNADOR MARIO COVAS

	Nome	Data Nascimento	Responsável	Status	Motivo
01	Isabella Martins Timoteo	30/05/2015	Andressa Martins Timoteo	2ª Triagem/arquivado	Faltou sem justificativa
02	Luis Pedro Carlucci Sanches	30/10/2010	Isabela Carlucci	1ª Fase – Contato/arquivado	Mãe relata que não apresenta mais as queixas
03	Yan Augusto Senno de Souza	24/01/2018	Eduarda Felizatti Senno Ventania	2ª Triagem/arquivado	Agendou e não compareceu
04	Sofia Maria Sakai da Silva	15/02/2013	Keli Maria da Silva	6ª Em atendimento	Psicologia
05	Miguel Felipe da Silva Ardivino	08/03/2017	Andressa Priscila da Silva	6ª Em atendimento	Psicologia
06	Gabrielly Vitoria da Crus Berto	12/07/2011	Vera Lucia da Crus	7ª Desligado	Não compareceu ao processo de avaliação
07	João Gabriel Custodio da Silva	02/01/2015	Nicaele de Lima Custódio	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
08	Vitor Hugo Marques Arena	31/05/2010	Soellyn Ramos Arena	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
09	João Lucca Martins Silva	13/03/2018	Fernanda Medeiros Martins	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-

4 – EMEIF PROFESSORA MERCEDES SANCHES YAMAFUKO

	Nome	Data Nascimento	Responsável	Status	Motivo
01	Kaue Ferreira França	20/07/2018	Giovana França	1ª Fase – Contato/arquivado	Mãe relata que não apresenta mais as queixas

02	Ana Vitoria Borges Lorentes	-	Maisa	1ª Fase Contato/arquivado	Mudança para Curitiba
03	Henzo Gabriel da Silva	24/08/2018	Larissa de Souza Santos	1ª Fase Contato/arquivado	Aguarda vaga na Lumen Et Fides
04	Isaque Gregorio da Silva Napoli	01/10/2019	Marcia Gregorio da Silva Napoli	6ª Em atendimento	Psicologia
05	Bryan Lorenzo de Souza	16/02/2019	Marcia Cristina de Souza	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
06	Cesar Davi Pereira da Silva	24/03/2020	Thaynara Pereira Sousa	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
07	Ana Beatriz Rocha Serafim	17/01/2020	Eliana Rodrigues Rocha Serafim	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
08	Vitória Gabriely Ferreira Ledesma dos Santos	20/11/2019	Kethely Gabrielli dos Santos Ledesma	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-

5 – EMEIF VEREADOR JOSÉ MOLINA

	Nome	Data Nascimento	Responsável	Status	Motivo
01	Enzo Gabriel Barreto Zamoro	04/06/2018	Simone Aparecida Barreto Zamoro	1ª Fase Contato/arquivado	Fazendo Particular
02	Davi Henrique da Silva Cardoso	05/04/2015	Angelica Adeline da Silva Cardoso	7ª Desligado	Não compareceu para avaliação
03	Heitor Rocha Ignácio	02/03/2018	Beatriz Rocha Barbosa Costa	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
04	Sofia Lorena Lima Ribeiro	24/05/2016	Iara Regina de Lima	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-

6 – EMEIF ALVARES MACHADO

	Nome	Data Nascimento	Responsável	Status	Motivo
01	Kemilly da Costa Santos	04/06/2013	Eloisa Costa dos Santos	2ª Triagem/arquivado	Agendou e não compareceu, não justificou

02	Ana Caroline Caires da Cruz	15/12/2017	Karina Caires Lopes da Cruz	1ª Fase Contato/arquivado	Mãe relata não ter disponibilidade para trazer aos atendimentos.
03	Pedro Luis Fortunato Garbeti	06/06/2017	Andreia Geralda Fortunato	1ª Fase Contato/arquivado	Não atende, nem aplicativo.
04	Luiz Miguel Caldeira Viana	16/11/2012	Kelly	2ª Triagem/arquivado	Agendou e não compareceu, não justificou
05	Emanuelly Oliveira dos Anjos	21/03/2014	Renata Massegossa	2ª Triagem/arquivado	Se ausentou na segunda tentativa de agendamento.
06	Isabela Vitoria da Silva Marge	28/06/2014	Alana Cristina da Silva	2ª Triagem/arquivado	Família orientada quanto ao diagnóstico de TEA e ciência ABA.
07	Nicolas Gustavo Ferreira dos Santos	15/12/2016	Ana Cristina Ferreira da Silva	2ª Triagem/arquivado	Se ausentou na segunda tentativa de agendamento
08	Lara Julia Luz Araujo	24/04/2012	Verailza Rocha Luz	6ª Em atendimento	Psicologia
09	Joaquim Marques de Marge Tavares	29/07/2014	Mabiane Silva de Marge	6ª Em atendimento	Psicologia
10	Julia Nicolly Monzani dos Santos	24/05/2014	Andreia Thais F Monzani	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
11	Marcos Junior Toledo de Oliveira	23/12/2013	Patricia Marta de Toledo	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
12	Nathan Gimenez dos Santos	16/07/2013	Erika Maria Gimenez dos Santos	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
13	Kethellyn Alcantara de Souza	23/07/2012	Mikely Karoline Alcantara	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-

7 – EMEIF GOVERNADOR FRANCO MONTORO

	Nome	Data Nascimento	Responsável	Status	Motivo
01	Lucas Diego Vieira dos Santos	09/04/2015	Fernanda	1ª Fase Contato/arquivado	Em atendimento na Lumen Et Fides
02	Eduardo Cicero Zanardi Silva de Lima	21/03/2014	Juliana	1ª Fase Contato/arquivado	Não retornou as tentativas de contato.



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

03	Heitor Melo Lourenço	-	Thayna	1ª Fase Contato/arquivado	Mãe relata que não apresenta mais as queixas
04	Davi Lucas Revoredo dos Santos	27/10/2014	-	1ª Fase Contato/arquivado	Não localizada matrícula na escola atual e telefone de contato
05	Samuel Izaque Barbosa Rosa	24/07/2012	-	2ª Triagem/arquivado	Agendou e não compareceu
06	Miguel Antonio Barboza Juvêncio	05/11/2014	Fátima Aparecida B. Juvêncio	1ª Fase Contato/arquivado	Mãe relata que não apresenta mais as queixas
07	Wellinton Deylan Maraba de Oliveira	29/11/2016	Danielle de S. Maraba	1ª Fase Contato/arquivado	Telefone não existe. É o mesmo da escola.
08	Brayan Henrique Oliveira dos Santos	-	Andreia	1ª Fase Contato/arquivado	Contato sem sucesso.
09	Joaquim Silva de Carvalho	09/12/2016	Alessandra Pereira da Silva	4ª Retorno lista espera	Optou devido estar em experiência no emprego
10	Kaue Andrade de Jesus	11/10/2017	Jessica Beatriz de A. Vasconcelos	2ª Triagem/arquivado	Agendou e não compareceu; posteriormente alegou fazer particular
11	Hellena Vitoria Rocha Dias	23/02/2018	Gabriele	1ª Fase Contato/arquivado	Transferência Pres. Prudente
12	Gabriel Esdras Paulino Diomazio	20/03/2017	Elisangela Paulino Alves Diomazio	7ª Desligado	Agendou não compareceu
13	Davi Miguel Andrade Monteiro	19/01/2015	Caroline Andrade Reis	6ª Em atendimento	Psicopedagogia
14	Izadora Ceballos Mignaca	26/03/2013	Joyce Cristinba Ceballos	7ª Desligado	Opção Familiar
15	Emelly Manfrin dos Santos	10/10/2014	Maria Carolina Alves Manfrin	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
16	Lucas Kauan dos Santos	24/03/2015	Debora dos Santos	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
17	Yzabelli Victoria Caires Silva Santos	20/12/2013	Jheniffer Caroline Caires Dias Silva	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
18	Mateus Gabriel Cordeiro da Silva Sousa	30/11/2015	Leia Cordeiro da Silva Sousa	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-

19	Vinicius Eduardo Gimenez Nogueira	29/06/2016	Amanda Roberta Pereira Gimenez Nogueira	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-
----	-----------------------------------	------------	---	-------------------------------------	---

8 – EMEIF MÁRCIA HELENA FERNANDEZ DE ARAÚJO

	Nome	Data Nascimento	Responsável	Status	Motivo
01	Emanuel Messias Silva Santos	24/12/2010	Berta Lucia da Silva Santos	5ª Cadastro Reserva/Aguardando Vaga	-

RESUMO

Avaliações não concluídas/arquivadas	30
Cadastro Reserva/Aguardando vaga	27
Em atendimento	10
Retorno para lista de espera	3
Desligados	6
Total/Encaminhamentos	76

SERVIÇO 5 – AQUISIÇÃO DE TESTES

✓ Vetor Editora – ETDAH-AD Livro avaliação Vol 3 – 25 folhas, Livro de Aplicação Vol 2, Livro de Instruções Vol 1 – R\$ 340,46

Valor do Conhecimento – Prolec 3º Edição – Prova de Avaliação dos Processos de Leitura – Kit Completo – R\$ 351,75.

Valor do Conhecimento – SRS-2 Folhas de Respostas Idade Escolar – Escala de Responsividade 2ª Edição - 2 unidades, SRS-2 Folhas de Respostas Pré-escolar – Escala de Responsividade 2ª Edição – 2 unidades – R\$ 413,82

✓ Livraria do Psicólogo e Educador – Telcs – Kit de Leitura: Compreensão de sentenças e Protocolo de Avaliação das habilidades cognitivo-linguísticas – R\$ 319,44



CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "BEM-ME-QUER"

Declarada de Utilidade Pública, Municipal sob nº 653/ 84 – Estadual 7.086/ 84 – Federal 14.388/ 89-65

CNPJ: 51.397 800/ 0001-29 * PMAM Nº 881 * Inscrição Estadual 7.086/ 84 * Lei Municipal Nº 653/ 84

68
62

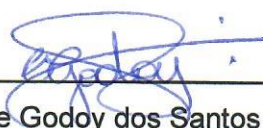
Livraria do Psicólogo e Educador – Kit de Provas Piagetianas – 15 provas operatórias – R\$ 339,15.

IX – META ALCANÇADAS

Através das ações realizadas proporcionar ao público conveniado melhoria na qualidade do serviço ofertado, através de ações voltadas á equipe interdisciplinar, usuários, rede de atendimento e familiares.

Álvares Machado, 12 de dezembro de 2024.



Maria Adélia M. Vaccaro Tarifa
Presidente

Cristiane Godoy dos Santos
Diretora Técnica Administrativa